

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS
<b>Termo Aditivo</b>

Outorgante: SCTDET - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias. Outorgado: Prefeitura Municipal de Joanópolis. Processo: 231-02-SCTDET. Assunto: Construção do Portal da Rodovia José Augusto Freire. Objeto: O Gestor Responsável Técnico fica alterado para Engº Jorge Luiz Vernaglia, CREA 060113719 e ART nº 8210200300568793; e o prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 29 de outubro de 2004. Cláusulas Aditadas: caput das Cláusulas Segunda e Nona do Convênio n.º 68-02-SCTDET, ratificando-se as demais cláusulas. Autorização - Secretário - DADE.

## Juventude, Esporte e Lazer

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Termo Aditivo**

Outorgante: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - Outorgado: Prefeitura Municipal de Itracemópolis - Objeto: 3º Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 23/05/2002 e aditado em 07/07/2003 e 25/11/2003, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a reforma e cobertura da quadra de esportes, e a construção de um campo de bocha no Centro de Lazer do Trabalhador "João Denardi". - Cláusula Primeira - O Prazo de Vigência previsto na Cláusula Nona fica prorrogado até 31/12/2004. - Ratificam-se as demais cláusulas - Data da Assinatura: 27/02/2004 - Proc. SJEL nº 394/2002

### COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

**Resumos de Autorização de Uso**

Proc. SEJEL - 140/2004 - Autorização de uso - 009/2004 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Associação Missionária "O Caminho Para a Vida Eterna" - Objeto - Cessão do Ginásio Políesportivo "Mauro Pinheiro" do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães" para a realização do evento "7º Encontro Internacional Evangélico Latino Americano e Caribenho de Evangelistas. - Vigência - 6 e 7-3-2004 - Valor da Permissão - R\$ 3.000,00 em beneficiárias - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 2-3-2004

Proc. SEJEL - 245/2004 - Autorização de uso - 010/2004 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Federação Paulista de Kuoshu, Kung Fu Tradicional - Objeto - Cessão do Ginásio "Moacyr Brondi Daiuto" do Conjunto Desportivo "Baby Barioni" para a realização do evento "Campeonato Nacional Infantil de Kung Fu" - Vigência - 7-3-2004 - Valor da Permissão - R\$ 300,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 2-3-2004

Proc. SEJEL - 032/2004 - Autorização de uso - 011/2004 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Rádio e Televisão Bandeirantes - Objeto - Cessão do Conjunto Aquático "Caio Pompeu de Toledo" do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" para a realização do evento "Gincanas do Sabadão do Gilberto Barros" - Vigência - 6-3-2004 - Valor da Autorização - R\$ 300,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 4-3-2004

## Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SMA - 19, de 5-3-2004**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - O Grupo Estadual de Coordenação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, instituído e disciplinado pelo Decreto n.º 47.303 de 07-11-2.002, é constituído pelos seguintes membros :

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente:
Titular: José Goldemberg, R G n.º 1.614.363
Suplente: Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, RG n.º 5.663.776-7
II - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento
Titular: Lúcio Fagundes, RG n.º 6.248.150-0
Suplente: Sérgio Luiz dos Santos Tutui, RG n.º 18.399.718-9
III - Secretaria de Energia,Recursos Hídricos Saneamento
Titular: Maurício Lenzi Brandão, RG n.º 6.068.150 -0
Suplente: Disney Gonzaga Tramonti, RG n.º 5.939.076
IV - Secretaria de Estado da Educação
Titular: Laércio Albarici, n.º 4.313.366
Suplente: Mariângela Camba de Almeida, n.º 5.862.904
V - Secretaria da Ciência,Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular:
Suplente: Omar Yazbek Bitar, n.º 6.749.531
VI - Secretaria de Estado da Saúde
Titular: José Ricardo Martins Di Renzo, RG n.º 6.897.952
Suplente: Zaira Magda Borges Mancilha, RG n.º 4.678.751
VII - Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos
Titular: Antonio Galvão Álvares de Abreu, RG n.º 1.634.825
Suplente: Ricardo Gomes Goulart , RG n.º 3.276.976
VIII - Secretaria de Estado da Economia e Planejamento
Titular: Rivaldo Gonçalves Otero , RG n.º 2.204.126-6
Suplente: Francisco Carlos Fellippelli, RG n.º 10.132.965
IX - Prefeituras Municipais
Setor Baixada Santista
a) Titular
Prefeitura Municipal de Praia Grande : Alberto Pereira Mourão, RG n.º 52.209.76-3
b) Titular
Prefeitura Municipal de Santos : Paulo Roberto Gomes Mansur, RG n.º 4.679.245-4
c) Suplente
Prefeitura Municipal de Itanhaém : Orlando Bifulco Sobrinho, RG n.º 2.967.861 - 4
d) Suplente
Prefeitura Municipal de Guarujá: Maurici Mariano, RG n.º 16.802.743
Setor Complexo Estuarino Lagunar de Iguape Cananéia
e) Titular
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida: Décio José Ventura, RG n.º 8.761.433
f) Titular
Prefeitura Municipal de Cananéia: Marcelo Bimbo dos Santos Oliveira Rosa, RG n.º 16.802.743
g) Suplente
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida : Antonio Márcio Ragni de Castro Leite, RG n.º 4.736.398
h) Suplente
Prefeitura Municipal de Iguape : Capitão João Muniz, RG n.º 4.736.398
Setor Vale do Ribeira
i) Titular
Prefeitura Municipal de Tapiraí : João Batista Machado, RG n.º 8.196.468
j) Titular Prefeitura Municipal de Sete Barras : Ademir Kabata RG n.º 5.590.469-5
k) Suplente
l) Prefeitura Municipal de Apiaí : Emilson Couras da Silva RG n.º 291.647

m) Suplente
Prefeitura Municipal de Itariri : José Neto Fernandes, RG n.º 13.158.630
Setor Litoral Norte
n) Titular
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba : Auracy Mansano Filho, RG n.º 16.776.704
o) Titular
Prefeitura Municipal de São Sebastião : Nivaldo Simões, RG n.º 65.423.34
p) Suplente
Prefeitura Municipal de Ilhabela : Maria Inês Moura Fazzini Biondi, RG n.º 8.520.597
q) Suplente
Prefeitura Municipal de Ubatuba : Gilmar Rocha, RG n.º 71.784.10

X - Sociedade Civil
Setor Litoral Norte
a) Titular: Ambiental Litoral Norte
André Vianna, RG n.º
Titular: Associação Módulo de Educação e Cultura
Marcos Lopes Couto n.º 13.275.050
b) Suplente: Instituto Educa Brasil
Eduardo Hipólito do Rego, RG n.º 18.275.050
Suplente: Rotary Club
Valéria Gonçalves, RG n.º 4.501.838
Setor Baixada Santista
c) Titular: CIESP - Diretoria Regional de Cubatão
Celso Garagnani , RG n.º nº 4.574.998-5
Titular: ASSECOB - Associação dos Empresários de Construção Civil da Baixada Santista
José Marcelo Ferreira Marques, RG n.º 5.947.274
d) Suplente: Centro Educacional Água Viva - CEAVI
José Guilherme Masek Júnior, RG n.º 13.003.090-9
Suplente: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiogia
Paulo Velzi, RG n.º 6.894.321
Setor Vale do Ribeira
e) Titular: Instituição de Geociências da Universidade de São Paulo
Arlei Benedito Macedo RG n 53.944.99
Titular: Associação Nascentes das Águas Puras
Morrow Gaines Campbell III, RG n.º W 358.131-8
f) Suplente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Vale do Ribeira
Ulisses Nóbrega RG n.º 20.684.663
Suplente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira
RG n.º Carlos Augusto C. Correa Jr
Setor Complexo Estuarino Lagunar de Iguape Cananéia
g) Titular: Associação Amigos do Bairro de Pedrinhas - SABEP
Manoel Fernando de Oliveira Lisboa, RG n.º 8.285.493
Titular: Centro de Estudos Ecológicos Gaia Ambiental
Marcelo Martins Ribeiro, RG n.º 20.208.306-8
h) Suplente: Associação dos Moradores do Icaraí - AMI
Douglas Benitez de Castro, RG n.7.310.505
Suplente: Colonia de Pescadores Z 7 de Iguape
Valter Xavier Gomes RG n.º18.878.348
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SMA - 20, de 7-3-2004**

*Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - Fica constituído o Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos, com o objetivo de promover o gerenciamento participativo e integrado da área, visando otimizar o uso do parque, respeitada sua capacidade de suporte.

Artigo 2º - O Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos terá as seguintes atribuições:
I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 dias, contados a partir da data de sua instalação;
II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano Diretor do Parque Villa-Lobos, garantindo o seu caráter participativo;
III - buscar a integração do Parque Villa-Lobos os demais parques, áreas verdes e de lazer da Cidade de São Paulo e com o seu entorno;
IV - promover a articulação dos órgãos públicos, organizações não governamentais, população residente no entorno e iniciativa privada, para a concretização dos planos e ações de proteção, recuperação e melhoria do Parque Villa-Lobos;
V - manifestar-se sobre intervenções, atividades ou eventos propostos para o Parque Villa-Lobos até a aprovação do seu Plano Diretor, bem como sobre casos não definidos no mesmo;
VI - acompanhar a aplicação dos recursos recebidos a título de doação, convênios, permissões de uso ou outras fontes;
Artigo 3º - O Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos será composto da seguinte forma:

I - três representantes do Governo do Estado, contemplando a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e as Secretarias de Estado da Juventude, Esportes e Lazer e da Cultura, estas a critério de seus titulares;

II - três representantes da sociedade civil, contemplando organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região, organizações representativas dos moradores do entorno e setor privado;

III - um cidadão com atuação notória na defesa do meio ambiente, indicado pelo Secretário do Meio Ambiente;
IV - será convidado a integrar o Conselho um representante da Sub-Prefeitura de Pinheiros, da Prefeitura Municipal de São Paulo;
§ 1º - Os representantes de órgãos públicos, titulares e suplentes, serão indicados pelos seus titulares;
§ 2º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos pelas instituições cadastradas em conformidade com o que estabelece o artigo 4º.

§ 3º - O mandato dos conselheiros será de dois anos, renovável por igual período, não sendo remunerado, mas considerado de relevante interesse público.

§ 4º - O Presidente do Conselho será indicado pelo Secretário do Meio Ambiente, dentre seus membros.
Artigo 4º - Para participar da eleição dos representantes da sociedade civil, as entidades deverão cadastrar-se apresentando os seguintes documentos:
I - Comprovação de localização da sede ou representação na região em que se insere o Parque Villa-Lobos;
II - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
III - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
IV - Indicação dos representantes pelo presidente ou responsável devidamente habilitado.
§ único: a ficha de cadastro (modelo anexo) poderá ser retirada e deverá ser entregue até o dia 10 de abril de 2004 junto com os respectivos documentos, no Parque Villa-Lobos, situado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, ou no Departamento de Projetos da Paisagem da SMA, situado na Avenida Professor Frederico Hermann Jr. 345, Prédio 1, 6º andar, ambos situados no Alto de Pinheiros, no Município de São Paulo

Artigo 5º - A Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos será exercida pelo Departamento de Projetos da Paisagem da SMA.

Artigo 6º - As reuniões do Conselho de Orientação serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação e realizadas em local de fácil acesso.

Artigo 7º - O Presidente do Conselho de Orientação terá as seguintes atribuições:

I - representar o Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias;

III - estabelecer a ordem do dia, bem como determinar a execução das deliberações do Conselho, por meio da Secretaria Executiva;

IV - resolver as questões de ordem nas reuniões do Conselho;

V - credenciar, por solicitação de membro do Conselho, pessoas e entidades da sociedade civil e de órgão públicos para participar de reuniões;

VI - votar como membro do Conselho de Orientação e exercer o voto de qualidade;

VII - adotar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação em reunião extraordinária do Conselho, convocada imediatamente à ocorrência do fato;

VIII - convocar reuniões extraordinárias, quando necessário.
Artigo 8º - Ao Secretário Executivo competirá a coordenação da Secretaria Executiva do Conselho de Orientação, cabendo-lhe:

I - organizar a realização das reuniões, a ordem do dia, bem como secretariar e assessorar o Conselho Consultivo;

II - adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e dar encaminhamento às suas deliberações, sugestões e propostas;

III - dar publicidade às decisões do Conselho de Orientação;
IV - organizar a realização das reuniões públicas.

Artigo 9º - Os membros do Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos, indicados na forma prevista no artigo 5º, serão nomeados em Resolução SMA.

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>FICHA DE CADASTRO</b>
<b>CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO PARQUE VILLA-LOBOS</b>
<b>1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>
Nome da Entidade:.....
Sigla:.....
Principais questões de interesse: .....
.....
Região de Atuação:.....
<b>2-) DADOS CADASTRAIS:</b>
Endereço:.....N.º:.....Complemento:.....
Município: .....
CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....E-Mail:.....
Número do registro no Cartório: .....
C.N.P.J. da Entidade: .....
Presidente .....
Entidade:.....da
Nome do representante Titular:.....
Endereço .....
.....N.º:.....Complemento .....
E-Mail:..... Telefones.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
Nome do representante suplente.....
Endereço .....
.....N.º:.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:..... Telefone.....Fax.....
E-Mail:.....
<b>O u t r a s</b>
<b>informações:</b> .....

Assinatura do Responsável pela Entidade
Esta publicação torna insubsistente a publicação do D.O. de 06-03-2004.

#### GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

<b>Comunicados</b>
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.
PDs a serem pagas
Data: 8/3/2004

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260101	2004PD00072	1.500,00
260101	2004PD00197	328,08
260104	2004PD00231	12.833,91
260104	2004PD00278	4.316,41
260104	2004PD00366	111,57
260104	2004PD00362	416,83
260104	2004PD00363	106,33
260104	2004PD00360	143,64
260104	2004PD00364	54,94
260104	2004PD00361	2.045,04
260107	2004PD00065	813,00
260107	2004PD00066	410,58
260107	2004PD00067	19,42
260107	2004PD00084	900,00
260107	2004PD00085	900,00
260108	2004PD00148	1.762,07
260108	2004PD00094	6.108,00
260108	2004PD00413	4.814,00
260108	2004PD00414	2.500,00
260108	2004PD00416	1.200,00
260108	2004PD00411	2.500,00
260108	2004PD00412	2.200,00
260108	2004PD00417	300,00
260108	2004PD00415	460,00
	<b>TOTAL</b>	<b>46.743,82</b>

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM, por se tratar de pagamento via contrato ( Financiamento Externo ) com o KfW/PPMA.

PDs a serem pagas		
UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
260101	2004PD00186	38.931,44
260101	2004PD00187	9.732,86
260101	2004PD00194	8.897,00
260101	2004PD00195	1.953,00
	<b>TOTAL</b>	<b>59.514,30</b>

### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**Portaria DEPRN/DG - 15, de 8-3-2004**
*Dispõe sobre alteração de designação de supervisor de Equipe Técnica do DEPRN*

O Diretor Geral expede a presente portaria:
Artigo 1º - Designa o Arquiteto João Luiz Alves Pereira, Rg. Nº 5.442.687-X para responder interinamente pela supervisão de Equipe Técnica de Mairiporã, em substituição ao Engº Agrº Antonio Carlos Bezerra , Rg. Nº 13.209.517.

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

#### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

<b>Deliberação Consema - 8, de 4-3-2004</b>
13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
A Câmara Técnica de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, em sua 13ª Reunião Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "Aterro Sanitário de Santa Isabel", de responsabilidade da Anaconda Ambiental Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 028/2004 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.667/2002), e decidiu acrescentar às exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos as exigências que passam a ser transcritas: <ol style="list-style-type: none"><li>com vistas à obtenção da Licença de Instalação, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental programa de monitoramento dos sedimentos acumulados nas caixas de sedimentação das águas pluviais recolhidas no aterro sanitário;</li> <li>com vistas à obtenção da Licença de Operação, o empreendedor deverá aplicar 0,2% do valor do investimento na aquisição de equipamentos para monitoramento da qualidade das águas, a serem colocados à disposição da Cetesb;</li> <li>com vistas à obtenção da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar ao órgão ambiental cronograma para o desenvolvimento de parcerias com o poder público ou o terceiro setor e para a aplicação de 0,2% do valor do investimento, ao longo de 2 anos, visando ao fomento de política para reciclagem, compostagem e coleta seletiva na região de influência do empreendimento. Ao cabo desses 2 anos, a questão deverá ser trazida ao Consema para ser analisada pela Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento.</li></ol>

## Procuradoria Geral do Estado

#### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### PROCURADORIA JUDICIAL

<b>Comunicado</b>
Aprovados no XIV Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial
Classificação
Nº Inscrição - Nome - EG - Nota
1º - 13 - Ana Paula Gomes e Silva Guimarães - EG 1.476.873-9 - 8,6
2º - 37 - Tatiana Rego de França - EG 27.360.065-5 - 8,4
3º - 18 - Renata Eiras dos Santos - EG 26.832.098-6 - 8,2
4º - 06 - Elisa Fumie Nakagawa - EG 16.871.109 7,8 - 5º
46 - Roberta Gomes Romanholi - EG 33.301.601-4 - 7,8
6º - 07 - Marília dos Anjos Santos - EG 27.290.653-0 - 7,8
7º - 12 - Marcel Leonardo Diniz - EG 33.250.823-7 - 7,8
8º - 08 - Paulo Sergio Sampaio Sampaio - EG 43.704.155-4 - 7,6
9º - 27 - Bianca Dias de Fernandez - EG 32.725.946-2 - 7,4
10º - 48 - Daniella Albuquerque Silva Hergert - EG 30.481.180-4 - 7,4
11º - 32 - Bettina Monteiro Buelau - EG 32.495.722-1 - 7,2
12º - 41 - Silvaneide Pereira de Oliveira - EG 29.840.944-6 - 7,2
13º - 45 - Adriano Blattner Martinho - EG 43.514.554-X - 7,2
14º - 01 - Arina Livia Fioravante - EG 36.778.797-0 - 7,1
15º - 55 - Fábio Montanini Ferrari - EG 29.821.943 - 7,1
16º - 51 - Cairo Átila Alfaia Lima - EG 38.386.160-3 - 7,1
17º - 14 - Gisele Accarino Martins Genofre - EG 26.385.385-8 - 7,0
18º - 49 - Vanessa Ferraz de Mello - EG 26.524.985-5 - 7,0
19º - 47 - Alice Almeida Leite - EG 30.938.505-2 - 7,0
20º - 19 - Jandir Moura Torres Neto - EG 30.063.843-7 - 6,9
21º - 21 - Patricia Souza Anastacio - EG 25.613.071-1 - 6,8
22º - 38 - Claudia Aparecida de Souza Teixeira - EG 16.457.128-0 - 6,8
23º - 02 - Tatiana Aparecida dos Santos - EG 33.694.488-3 - 6,8
24º - 16 - Marcia Harumi Kobuti - EG 42.341.772-1 - 6,8
25º - 11 - Willian Pamponet Alves - EG 35.306.552-3 - 6,7
26º - 05 - Douglas Ricardo Mazzetto - EG 32.873.885-2 - 6,6
27º - 15 - Samuel Canizares Madi - EG 20.599.641-3 - 6,6
28º - 39 - Bruna Palocci Reis Vieira - EG 32.202.843-2 - 6,6
29º - 09 - Rafael Silveira Sato - EG 25.022.474-4 6,6 - 30º
17 - Maria Blandina Tavares Silva - EG 12.835.473 - 6,5
31º - 54 - Michelle Siqueira Maia - EG 29.583.944-2 - 6,4
32º - 23 - Denis Sarak - EG 43.556.751-2 - 6,4
33º - 22 - Renata dos Santos Martinho - EG 32.257.182-0 - 6,4
34º - 25 - Gisele Karassawa - EG 34.621.946-2 - 6,3
35º - 31 - Vanessa Silva da Veiga - EG 32.442.046-8 - 6,2
36º - 20 - Carlos Eduardo Gulyas - EG 30.982.405-9 - 6,2
37º - 36 - José Fernando Couto Paulo - EG 12.427.453-5 - 6,2
38º - 35 - Karly Trindade Amaral - EG 229.568-Ap - 6,2
39º - 24 - Francisco Soares Gomes - EG 481.225 - 6,2
40º - 53 - Kleison Holanda de Melo - EG 0298.830 - 6,2
41º - 29 - Amaisa Aparecida Serrate - EG 37.722.499-6 - 6,0
42º - 34 - Ester Lemes de Siqueira - EG 33.944.100-8 - 6,0
43º - 10 - Fabiola Quaresma Marques - EG 2.81298-Ap - 5,8
44º - 33 - Renata de Paula Amaro - EG 23.638.329-2 - 5,6
45º - 04 - Livia Elena Ferreira Silva - EG 29.701.643-X - 5,6
46º - 40 - Dilana Amaral Martins - EG 3.513.749 - 5,0
47º - 28 - Raimundo de Souza Pinheiro - EG 5.273.604-0 - (LCE 683/92) - 5,0

#### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

<b>Extrato de Contrato</b>
Processo: PR-1 nº 1.074/99
Contrato: 02/99
Parecer Jurídico: Parecer Subg.Cons.nº 074/99
Contratante: O Estado de São Paulo, através da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratado: Manoel Muniz e outros
Objeto: Locação de imóvel destinado às dependências da Seccional de Santo
André, da Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Vigência: 12 meses - De 07/12/99 a 06/12/00
Valor total: R\$6.840,00
Verba: Programa de Trabalho: 02.004.0021.2862.0000
Elemento econômico: 349036-91
UGE: 400110
Data de assinatura: 07/12/99

#### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

<b>Portaria PR/6-G - 1, de 5-3-2004</b>
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, com fundamento nas Deliberações CPGE-59 e CPGE-60, de 21.09.95 (D.O.E. de 22.09.95), considerando a necessidade de preenchimento das 6 (seis) vagas existentes e daquelas que vierem a vagar até o limite de 24 (vinte e quatro), para estagi